



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

EDITAL Nº 033/2023, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Referente ao EDITAL Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus* Panambi, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 001, de 02 de janeiro de 2023, que trata do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto por Prazo Determinado, realizado com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO** neste Processo, segundo o Anexo I deste Edital, em conformidade com o Edital Nº 29/2023, de 17 de fevereiro de 2023 (Resultado dos Recursos e Homologação do Resultado Final).

O convocado deverá enviar, **no formato pdf**, os documentos descritos no anexo II deste edital, **até às 14h do dia 01 de março de 2023**, para o e-mail da Coordenação de Gestão de Pessoas do Instituto Federal Farroupilha no seguinte endereço eletrônico: cgp.pb@iffarroupilha.edu.br.

Panambi/RS, 24 de fevereiro de 2023.

Prof. Dr. Jorge Alberto Lago Fonseca

Diretor Geral

Portaria nº 324/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

ANEXO I

ÁREA	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ENGENHARIA MECÂNICA	VINÍCIUS ALMEIDA MAINARDI	2º



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

ANEXO II

São requisitos para a contratação a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino);
- f) Diploma de conclusão do curso;
- g) Histórico Escolar;
- h) Cartão ou exame laboratorial que comprove a tipagem sanguínea;
- i) Carteira de Trabalho (página contendo o número de série, a data de emissão e a data do primeiro emprego);
- j) Cartão PIS/PASEP;
- l) Comprovante de residência;
- m) Dados bancários (Banco do Brasil, CEF ou Banrisul);
- n) Atestado Médico que comprove aptidão para o exercício da função;
- o) Declaração de não ter ocupado o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso III, do Art. 9º da Lei 8.745/93, e
- p) Declaração de não ser ocupante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.